



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

DECRETO Nº 162/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre exoneração a designação de servidora da funções de agente Administrativo na sala de Cidadania do instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, como abaixo se especifica, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA, ERALDO FÉLIX DA

SILVA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 13, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. – Exonerar Sra. , GISLENE MORAIS DIAS CPF/MF nº 171.039.648-23 para, sem prejuízo de suas, funções, exercer a função de agente administrativo na Sala da Cidadania do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, mediante termo de parceria firmado por este ente municipal.

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor na data 19/04/2024 independente da data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2024.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito de Érico Cardoso